

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA IMÓVEIS CORPORATIVOS – RESPONSABILIDADE
LIMITADA CNPJ nº 38.658.984/0001-75**

FATO RELEVANTE

O **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA IMÓVEIS CORPORATIVOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668”) e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), inscrito no CNPJ sob o nº 38.658.984/0001-75 (“Fundo”), com a VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Administradora”) e sua gestora PATAGÔNIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela CVM, inscrita no CNPJ sob nº 39.526.263/0001-74 com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Av. Braz Olaia Acosta, 727, Sala 1101 e 1105, CEP 14026-040, vêm a público, por meio deste fato relevante, informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

Em 10 de julho de 2026 o Fundo celebrou o “*Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel*” (“Contrato”), tendo como objeto a alienação de imóvel localizado na Av. Brasil, nº 6.266, Pacaembu, Município de Cascavel, Estado do Paraná, atualmente locado para Caixa Econômica Federal (“Imovel”), conforme proposta divulgada anteriormente no Fato Relevante de 29 de maio de 2026.

A operação foi realizada pelo montante total de **R\$ 26.866.000,00 (vinte e seis milhões e oitocentos e sessenta e seis mil reais)**, a serem pagos da seguinte forma:

- (i) Sinal no valor de R\$ 15.240.000,00 (quinze milhões duzentos e quarenta mil reais) foi pago, à vista, no ato da assinatura Contrato; e
- (ii) Saldo remanescente no valor de R\$11.626.000,00 (onze milhões e seiscentos e vinte e seis mil reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas iguais e semestrais no valor de R\$2.906.500,00 (dois milhões, novecentos e seis mil e quinhentos reais) cada (“Saldo Remanescente”), que deverão ser corrigidas pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE (“IPCA-IBGE”), ou seja, desconsiderando eventuais índices negativos existentes no período da correção, correção esta a ser realizada desde a data do pagamento do Sinal até a data do efetivo pagamento da respectiva parcela, devendo a primeira parcela ser paga em 10 de janeiro de 2027 (“Primeira Parcela”), e as demais parcelas, respectivamente, em 10 de julho de 2027; 10 de janeiro de 2028; e 10 de julho de 2028.

A alienação está em linha com a estratégia da Gestora de reciclagem e diversificação do portfólio do Fundo, com o objetivo de otimizar a alocação de capital, ampliar a diversificação dos investimentos e gerar valor aos cotistas.

A operação representou um valor superior a 39% (trinta e nove por cento) em relação ao valor atribuído ao imóvel no último laudo de avaliação, elaborado em 2025, evidenciando uma oportunidade favorável de desinvestimento para o Fundo, em condições que refletem o potencial dos ativos do Fundo. O comprador passou a fazer jus, de forma integral, aos aluguéis mensais do Imóvel a partir do pagamento do Sinal.

A Administradora e a Gestora ressaltam que esse valor é apenas uma estimativa e não representa garantia de distribuição de resultados ou de ganho de capital aos cotistas, estando sujeitas à apuração contábil definitiva e às normas aplicáveis.

Informações adicionais sobre esta transação serão abordadas no próximo relatório gerencial e estarão disponíveis nos sites da Administradora e da Gestora.

São Paulo, 13 de julho de 2026.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA IMÓVEIS CORPORATIVOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

por sua Administradora

VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.



(11) 3030-7177



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP